



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.398, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Extingue cargos, altera quantidade e referências dos cargos que especifica constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 1274, e dá outras providências”

ALAOR PASIAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º – Os cargos de natureza em Comissão de “Chefe da Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores”; “Chefe do Setor de Programa de Saúde da Família” e “Chefe do Departamento de Licitações e Contratos”, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 1.274, de 12 de junho de 2013, que “Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura de Santa Rita d'Oeste”, passam a vigorar com a seguinte redação:-

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Qtde	Cargo	Ref.	Carga horária	Requisitos
01	Chefe da Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	14	40	Fundamental completo
02	Chefe do Programa de Saúde da Família	16	40	Superior na área de Enfermagem e registro no órgão competente



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santariladoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
01	Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.	17	40	Ensino Médio completo

Artigo 2º - Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em Comissão constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 1.274, de 12 de junho de 2013:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>Qtde.</u>	<u>Cargo</u>	<u>Ref.</u>	<u>Carga horária</u>	<u>Requisitos</u>
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
01	Chefe da Divisão de Gado Leiteiro	12	40	Fundamental completo
01	Chefe da Divisão de Ovinos	12	40	Fundamental completo
01	Chefe da Divisão de Suínos	12	40	Fundamental completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO				
01	Assessor Técnico Instrutor da Escola de Equitação.	10	40	Fundamental completo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
01	Chefe do Centro de Saúde Distrital	14	40	Fundamental completo
01	Chefe do Departamento de Cardiologia.	20	20	Superior na área de Medicina com registro no órgão competente
01	Chefe do Departamento de Oftalmologia	20	20	Superior na área de Medicina com registro no órgão competente



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro- CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

01	Chefe do Departamento de Ortopedia	20	20	Superior na área de Medicina com registro no órgão competente
01	Chefe do Departamento de Psiquiatria	20	20	Superior na área de Medicina com registro no órgão competente

Artigo 3º - As despesas decorrentes de aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, SP, 15 de fevereiro de 2017

ALAOR PASIAN

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças



Santa Rita d'Oeste

Ativando por uma cidade melhor